

# Responsabilidade Socioambiental

Área de Fiscalização

# Agenda

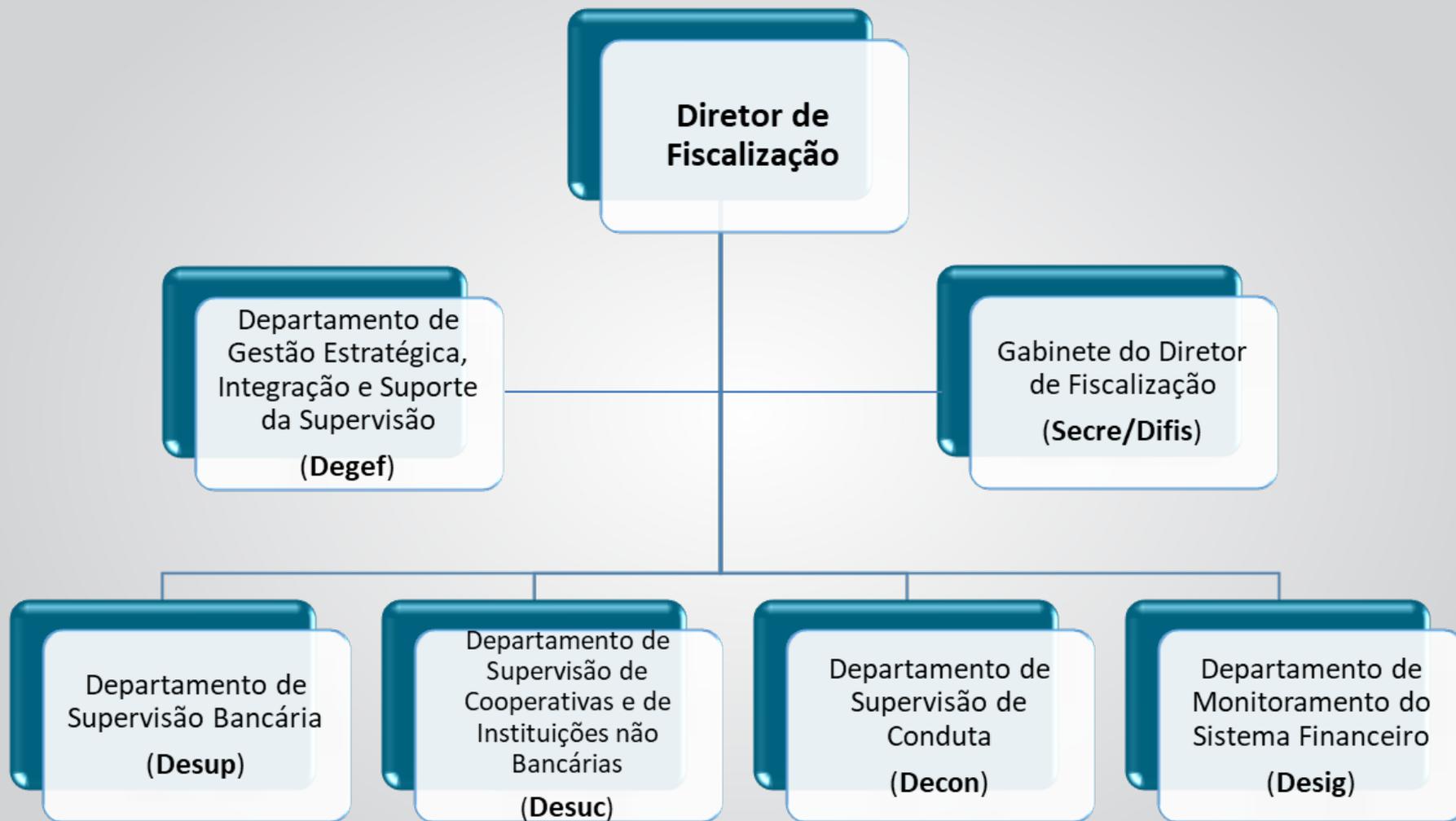
## Supervisão do Banco Central

- Estrutura
- Modelo de Supervisão
- SRC Dinâmico

## RSA

- Regulamentação
- Evolução dos trabalhos
- Programa de inspeção e questionários
- Cooperação internacional

# Estrutura



# Modelo de Supervisão do Bacen

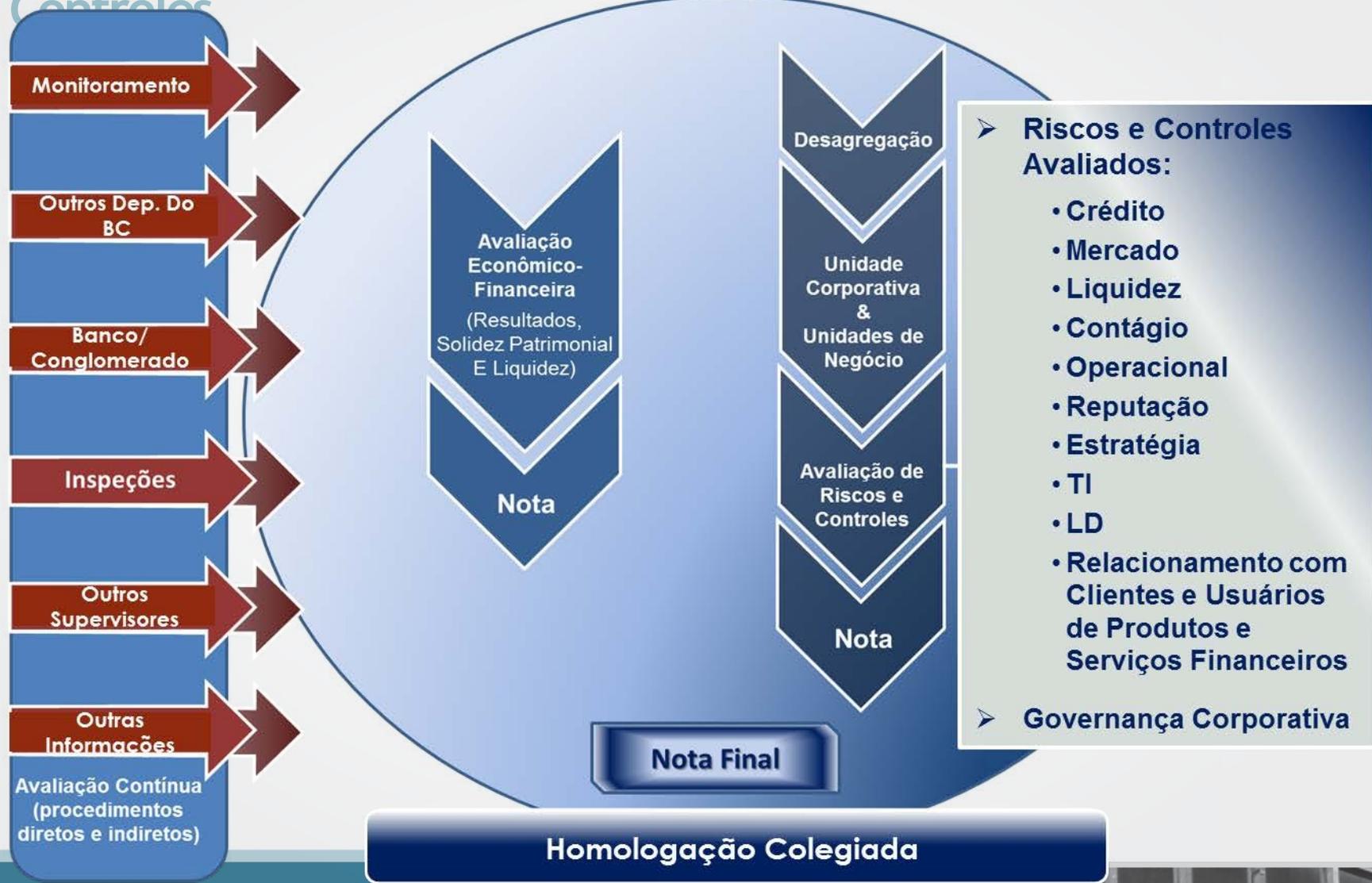


# Características da Supervisão Prudencial

- Forte aderência aos padrões internacionais
- Supervisão contínua e focada no risco
- Planejamento anual de atividades
- Processo formalizado e auditado
- Processos estruturados
  - Não Bancário: Métodos de Avaliação por Segmento
  - Bancário: Sistema de Avaliação de Riscos e Controles (SRC)

# SRC - Sistema de Avaliação de Riscos e

Controles



# SRC Dinâmico

Avaliação  
de Riscos e  
Controles

Governança  
Corporativa

Análise  
Econômico  
Financeira  
ANEF

ICAAP

Plano de  
Recuperação

Projetos  
Corporativos:

- Modelo de Negócios
- Teste de Estresse



Capital Adicional (Add-on)

# Regulamentação

## Principal - Resolução nº 4.327, de 25/04/2014

- A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) deve conter **princípios e diretrizes que norteiem ações de natureza socioambiental** nos negócios e na relação com os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, com a comunidade interna à sua organização e com as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.
- As instituições devem manter **estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade** de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA.
- As instituições devem:
  - I - designar diretor responsável pelo cumprimento da PRSA;
  - II - formalizar a PRSA e assegurar sua divulgação interna e externa; e
  - III - manter documentação relativa à PRSA à disposição do BCB.

# Regulamentação

## Normas Vinculadas

- **Resolução nº 4.557, de 23/02/2017 (GIR)**

Inclui o risco socioambiental entre aqueles que as instituições devem identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar.

- **Resolução nº 4.606, de 10/10/2017 (PRS5)**

Dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

- **Carta Circular nº 3.846, de 13/09/2017 (Icaap)**

Estabelece procedimentos e parâmetros relativos ao Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap).

# Risco Socioambiental - Definições

- Risco socioambiental: possibilidade de **ocorrência de perdas pelas instituições em face de danos socioambientais**.
- O risco socioambiental deve ser identificado pelas instituições como um **componente das diversas modalidades de risco** a que estão expostas, com destaque para os seguintes (decorrentes de eventos de RSA):
  - **risco de crédito**
  - risco legal (corresponsabilidade em multas e/ou reparação de danos)
  - risco reputacional (perda de confiança e abalo na imagem da instituição)
  - risco de mercado (variações de preços em títulos privados)

# Risco de Crédito – Principal origem de eventos RSA

- **Sistema de Informações de Crédito (SCR)**
  - Principal fonte de informações para monitoramento e supervisão
  - Elevado número de operações
- **Quantidade de entidades supervisionadas (ES) no SCR: 1.700**
- **Quantidade de entidades informadas mensalmente no SCR:**
  - Pessoas Físicas: 99 milhões
  - Empresas: 4,5 milhões
- **Quantidade de operações identificadas no SCR:**
  - Pessoas Físicas: 562 milhões
  - Empresas: 50 milhões

# Risco Socioambiental – Escopo da Supervisão

- A atuação da Supervisão Prudencial é **restrita às instituições financeiras**, que devem comprovar a implementação de estruturas e processos de gestão do RSA compatíveis com seu porte, perfil de risco e nível de complexidade.
- O BCB atua na implantação e no aperfeiçoamento das estruturas e processos de gestão do RSA que, na forma do caput do art. 6º da Res. 4.557/17, devem permitir à IF **identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar e controlar/mitigar** os riscos que assumem em suas operações.
- A Supervisão, portanto, acompanha fundamentalmente a **gestão do risco e não cada exposição/operação individualmente considerada**. Contudo, eventuais descumprimentos legais/regulamentares subsidiariamente identificados no curso da ação de supervisão, na forma da LC 105, são comunicados aos órgãos competentes.

# Risco Socioambiental – Supervisão Prudencial

- ***Compliance e avaliação de riscos:*** a Supervisão Prudencial **não exige o envio de relatórios de auto avaliação.** Porém, para as entidades classificadas nos segmentos S1 e S2 é exigido o envio de relatório anual sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap), o qual deve comentar sucintamente a exposição a cada um dos riscos relevantes a que estão expostos (inclui o RSA), quantificando-os ou avaliando o seu nível quando não for possível quantificá-los.
- ***Corresponsabilidade das ESs:*** A possibilidade **de corresponsabilidade nos eventos de RSA se manifesta por meio do Risco Legal,** o qual deverá ser considerado no momento da decisão sobre a tomada de risco pela ES. A Supervisão demanda que as **perdas associadas a riscos legais sejam adequadamente controladas** pelas ESs. Os valores financeiros envolvidos na ação deverão ser provisionados (perda provável) ou apenas divulgados em Notas Explicativas (perda possível).

# Risco Socioambiental - Supervisão

**Auditorias:** A normatização vigente exige a implementação de estrutura específica de auditoria interna e a contratação de auditorias independentes para a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras de publicação.

**Não há exigência específica sobre auditoria dos processos de gestão do RSA.** As auditorias independentes, contudo, podem decidir sobre a aplicação de procedimentos de auditoria específicos para a verificação dos controles e dos processos de gestão do RSA, caso considerem tratar-se de risco material no Balanço da IF auditada.

# Risco Socioambiental - Supervisão

**Relatórios :** **Relatórios de Sustentabilidade e Responsabilidade Social não são exigidos pela Res. 4.327/2014**, mas quando existentes são analisados nas ações presenciais de inspeção e devem estar de acordo com a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA).

**Base de Perdas:** **A regulação tornou obrigatória a base de perdas, mas não a definiu nem detalhou.** Por esse motivo, o BCB tem acompanhado os esforços de **auto regulação**, entendendo que não há boa gestão de riscos ou boa tomada de decisão sem que haja uma adequada base de informações históricas.

# Evolução dos trabalhos

## 2015

- Primeiros indicadores de monitoramento do RSA

## 2016

- Avaliação da gestão de RSA nas ESs
- Incorpora ao Roteiros Padronizados de Inspeção e Avaliação às exigências da resolução nº 4.237/2014

# Evolução dos trabalhos

## Entre 2015 e 2017

- Análises horizontais comparativas nos cinco maiores bancos do SFN
- Análises horizontais no universo supervisionado não bancário
- Inspeções individuais em bancos com maior expertise em RSA

# Programa de Inspeção e Questionários

- Incluído no Manual da Supervisão (MSU) o procedimento para se verificar o estabelecimento e a implementação da PRSA pelas ES

- Questionários sobre as ações adotadas

| BANCO CENTRAL DO BRASIL   |  | GMN - Sistema de Gerência de Manuais MSU - Manual da Supervisão | Data emissão: 25/05/2018 - 18:18:44 |
|---|--|---|-------------------------------------|
| Título  | 04 - Processo de Supervisão do Sistema Financeiro Nacional |   |                                     |
| Capítulo  | 30 - Supervisão de Entidades Supervisionadas               |   |                                     |
| Seção   | 10 - Inspeção  |   |                                     |
| Subseção  | 50 - Verificação Especial (VE)                             |   |                                     |
| Item  | 33 - Responsabilidade Socioambiental                       |   |                                     |
| <b>1. OBJETIVO</b>  |  |   |                                     |
| 1.1. Verificar o estabelecimento e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da Entidade Supervisionada (ES), principalmente no que se refere à adequação de sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental nas atividades e nas operações da instituição. |  |   |                                     |
| <b>2. ESCOPO</b>  |  |   |                                     |
| 2.1. Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)   |  |   |                                     |
| 2.2. Plano de Ação para implementação da PRSA   |  |   |                                     |
| 2.3. Estrutura de governança associada a PRSA   |  |   |                                     |
| 2.4. Gerenciamento do Risco Socioambiental  |  |   |                                     |
| 2.5. Não integram o escopo:<br>a) aspectos específicos relativos ao crédito rural; e<br>b) aspectos específicos atinentes ao relacionamento com consumidor.   |  |   |                                     |
| <b>3. EXTENSÃO DOS EXAMES</b>   |  |   |                                     |
| 3.1. Análise da conformidade da PRSA aos comandos mínimos estabelecidos pela regulamentação vigente, considerando os princípios de relevância e proporcionalidade.  |  |   |                                     |
| 3.2. Análise da conformidade do Plano de Ação à PRSA e à regulamentação vigente, e verificação do cronograma de implementação do referido plano.  |  |   |                                     |
| 3.3. Avaliação da adequação da estrutura de governança estabelecida pela ES para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA, considerando os princípios de relevância e proporcionalidade.  |  |   |                                     |
| 3.4. Avaliação das políticas e das normas internas da instituição, inclusive quanto à sua efetiva implementação e aplicação em conformidade com a regulamentação vigente.   |  |   |                                     |
| 3.5. Avaliação da gestão do risco socioambiental.   |  |   |                                     |
| <b>4. ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES</b>   |  |   |                                     |
| 4.1. Identificar, no Unisaf, o diretor responsável pelo gerenciamento de risco socioambiental.  |  |   |                                     |
| 4.2. Para os Bancos ICAAP, analisar o Relatório ICAAP com a descrição do processo de governança do risco socioambiental da ES.  |  |   |                                     |
| 4.3. Solicitar documentação relativa à PRSA, atas de reuniões de comitês e outros documentos internos com o detalhamento do processo de gerenciamento do risco socioambiental.  |  |   |                                     |
| 4.4. Solicitar acesso aos sistemas de informação utilizados pela ES para o gerenciamento do risco socioambiental, no modo consulta.   |  |   |                                     |
| 4.5. Promover reunião com os dirigentes da entidade, esclarecendo a natureza e os objetivos do trabalho, bem como solicitar apresentações das áreas envolvidas com o risco socioambiental, englobando estrutura organizacional, estratégias, políticas e principais sistemas e controles utilizados para a gestão do risco socioambiental.  |  |   |                                     |
| 4.6. Solicitar à ES amostra das operações com maiores índices de risco socioambiental e analisar os respectivos dossiês das referidas operações.  |  |   |                                     |
| 4.7. Solicitar o detalhamento da estrutura de governança quanto ao gerenciamento do risco socioambiental em suas operações, em especial nas operações de crédito (incluindo níveis de aprovação para as operações quando existir o risco identificado), na avaliação de investimentos, e na aprovação de novos produtos e serviços.   |  |   |                                     |
| <b>5. ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE</b>   |  |   |                                     |
| <b>5.1. PRSA</b>  |  |   |                                     |
| 5.1.1. Verificar se a PRSA foi aprovada pela Diretoria e, quando houver, pelo Conselho de Administração da ES.  |  |   |                                     |
| 5.1.2. Verificar se a PRSA encontra-se formalizada e divulgada interna e externamente.  |  |   |                                     |
| 5.1.3. Verificar se a PRSA está compatível com os princípios da relevância e proporcionalidade nas atividades e operações da ES.  |  |   |                                     |
| 5.1.4. Verificar se a PRSA e o respectivo plano de ação estão integrados com as demais políticas da ES, tais como a de crédito, a de gestão de recursos humanos e a de gestão de risco, conforme regulamentação vigente.  |  |   |                                     |
| 5.1.5. Verificar a estratégia da instituição para identificação e tratamento do risco socioambiental.   |  |   |                                     |
| <b>5.2. Plano de Ação</b>   |  |   |                                     |
| 5.2.1. Verificar se o Plano de Ação foi aprovado pela Diretoria e, quando houver, pelo Conselho de Administração da ES.   |  |   |                                     |
| 5.2.2. Verificar se o Plano de Ação contém a previsão de data de conclusão para as ações propostas, para que seja feito o devido acompanhamento pela Supervisão   |  |   |                                     |
| 5.2.3. Solicitar à ES a evidência de atendimento dos itens do Plano de Ação cuja data de conclusão já tenha ocorrido.   |  |   |                                     |
| 5.2.4. Solicitar à ES a evidência de atendimento dos itens do Plano de Ação cuja data de conclusão ainda não tenha ocorrido.  |  |   |                                     |
| 5.2.5. Analisar se as ações propostas no Plano de Ação abrangem as ações requeridas para a adequação da estrutura organizacional e operacional da instituição, bem como para as rotinas e procedimentos a serem executados em conformidade com as diretrizes da PRSA.   |  |   |                                     |
| <b>5.3. Estrutura de Governança</b>   |  |   |                                     |
| 5.3.1. Verificar qual é a estrutura de governança existente para o cumprimento e objetivos da PRSA.   |  |   |                                     |
| 5.3.2. Solicitar o detalhamento da estrutura de governança quanto ao gerenciamento do risco socioambiental nas operações de crédito (incluindo níveis de aprovação para as operações quando existir o risco identificado), no relacionamento com fornecedores, na avaliação de investimentos, e na aprovação de novos produtos e serviços.  |  |   |                                     |
| 5.3.3. Verificar se a estrutura acima descrita assegura a:  |  |   |                                     |

# Ações de Supervisão em 2018 e 2019

## 2018

- Trabalhos de Campo – Bancos, Bancos Cooperativos, Centrais Cooperativas, Confederação de Cooperativas
- Análise Horizontal (S1, S2 e S3): avaliar o nível de adequação da estrutura e política de RSA no SFN - Aspectos regulamentares - Res. 4.327/2014 e boas práticas. Desup (47 ESs) - Desuc (5 ESs)
  - Incorporação das melhores práticas, além de aspectos normativos no roteiro de inspeção
  - Identificação de Irregularidades
  - Criação de Ranking RSA (risco x controles)
  - Aprimoramento do Roteiro de Inspeção

## 2019

- Trabalhos de Campo – Instituições pior classificadas no ranking RSA

# Cooperação Internacional - GIZ

- Projeto com aporte de recursos em 3 frentes:
  - Ministério da Fazenda
  - Agentes privados
  - BCB
    - Disseminação da Resolução 4.327/2014
    - Difusão de melhores práticas
    - Acelerar *compliance*

Obrigado!